

METALÚRGICA GERDAU S.A.
CNPJ nº 92.690.783/0001-09
NIRE 35300520751
Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da METALÚRGICA GERDAU S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia Geral”), a se realizar no dia 28 de junho de 2022, às 17h00min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams (“Plataforma Digital”), nos termos do artigo 5º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”), sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância (“BVD”) como meio para o exercício do direito de voto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumentar a quantidade de membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, para que corresponda a 7 (sete) membros; e
2. Eleger membro do Conselho de Administração.

Todos os documentos pertinentes às matérias incluídas na ordem do dia da Assembleia Geral estão à disposição dos acionistas nos *websites* da Companhia (ri.gerdau.com), bem como da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Instruções Gerais:

Em atendimento ao artigo 5º da RCVM 81, a participação na Assembleia Geral poderá ser: (i) virtual, por meio da Plataforma Digital; ou (ii) via BVD. Em ambos os casos, a participação poderá ser feita pelo acionista, por representante legal ou por procurador devidamente constituído. Os participantes também poderão participar virtualmente, sem votar, acompanhando os trabalhos da Assembleia Geral. Sem prejuízo das informações gerais abaixo sobre a participação e votação virtual ou por BVD, orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso e regras para participação da Assembleia Geral constam do “Esclarecimentos para Participação na Assembleia Geral” divulgado pela Companhia junto com a Proposta da Administração, disponíveis nos *websites* da Companhia, da CVM e da B3, todos já acima informados.

Participação via Plataforma Digital

Nos termos do artigo 5º da RCVM 81, para participarem virtualmente da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar à Companhia, para o endereço eletrônico inform@gerdau.com, até às 17h00min do dia 26 de junho de 2022, sua solicitação de participação na Assembleia Geral.

A solicitação de participação deverá vir acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, do seu representante legal ou procurador constituído, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos, conforme o caso, além de indicar o telefone de contato e e-mail do participante da Assembleia Geral para o qual a Companhia deverá enviar o *link* de acesso à Plataforma Digital, acompanhada da seguinte documentação: (i) extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária acrescido de (ii) se pessoa física, cópia de documento de identificação com foto e número do CPF; (iii) se pessoa jurídica, cópia de documento de identificação com foto e número do CPF do representante legal ou procurador que participará da Assembleia Geral, cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado, registrado no órgão competente, e ata de eleição do representante legal que participará da Assembleia Geral, registrada no órgão competente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso. Em caso de fundo de investimento, cópia do regulamento, cópia da ata de eleição do administrador que participará da Assembleia Geral, registrada no órgão competente, ou da

pessoa que assinou a procuração, se for o caso; e (iv) se acionista representado por procurador, cópia do documento de identificação com foto e número do CPF do procurador que se fará presente na Assembleia Geral e cópia da procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia Geral. O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou, ainda, instituição financeira.

A Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida).

Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, no prazo e nas condições apresentadas acima e detalhadas no “Esclarecimentos para Participação na Assembleia Geral”, a Companhia enviará o *link* e as instruções de acesso à Plataforma Digital ao endereço de e-mail indicado no referido pedido feito pelos acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores. O *link* e as instruções a serem enviados pela Companhia serão pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

O acionista, seu representante legal ou procurador devidamente cadastrado que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente na Assembleia Geral (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, inciso III da RCV 81. Caso queira, o acionista poderá participar da Assembleia Geral, apenas para acompanhar os trabalhos, sem qualquer manifestação de voto.

Aqueles que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 17h00min do dia 26 de junho de 2022 não poderão participar da Assembleia Geral.

A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital.

Participação por Boletim de Voto a Distância

Aquele que optar por exercer seu voto por meio do BVD deverá fazê-lo até o dia 21 de junho de 2022 (inclusive) por meio de uma das seguintes opções: (i) transmissão da sua orientação de voto por meio do sistema do escriturador e/ou custodiante das ações da Companhia; ou (ii) envio por meio do endereço eletrônico inform@gerdau.com, diretamente à Companhia.

Para informações adicionais, o acionista deverá observar as regras previstas no “Esclarecimentos para Participação na Assembleia Geral” divulgado pela Companhia junto com a Proposta da Administração, os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia, bem como nas regras determinadas pelo custodiante, pela B3 e pela CVM.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre as questões acima poderão ser enviadas para o e-mail do Departamento de Relações com Investidores, por meio do endereço eletrônico inform@gerdau.com.

São Paulo, 26 de maio 2022.

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter
Presidente do Conselho de Administração